



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-4123/989/16

Prefeitura Municipal: União Paulista.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Marli Padovezi Teixeira.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

EMENTA: MUNICÍPIO: UNIÃO PAULISTA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2016. Aplicação total no ensino: 28,15%. Investimento no magistério - verba do FUNDEB: 67,40%. Total de despesas com FUNDEB: 99,81%; Investimento total na saúde: 22,95%; Transferências à Câmara: 7,17%; Gastos com pessoal: 45,69%; Resultado da execução orçamentária: Superávit de 1,60%; Resultado financeiro: Positivo; e Gastos com Publicidade: Relevados. **PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 23 de outubro de 2018, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como, dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de União Paulista, exercício de 2016, excetuando ainda os atos, porventura, pendentes de julgamento por este Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com recomendações constantes no voto, juntado aos autos.

Determinou, ainda, à inspeção deste Tribunal que se certifique da correção das situações determinadas/recomendadas.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Élidea Graziane Pinto, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

Publicado no DOE de 18.12.18 - pg. 28.

C. CCCM-34